



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 181/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.453/2022

PARECER DA CCJR Nº 172/2022

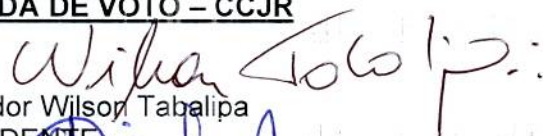
A Autoridade Administrativa, na elaboração do Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Portanto, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa no pagamento de exoneração de servidores da Rede Municipal de Ensino, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** para deliberação do Projeto pelo plenário.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 2022.

  
Vereador Wilson Tabalipa  
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

  
Vereador Wilson Tabalipa  
PRESIDENTE

  
Vereadora Pedrinho Sanches  
SECRETÁRIO

  
Vereadora Prof. Vivian Repessold  
MEMBRO

PCZS